



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 001/94.-

De 12 de janeiro de 1994.-

Aprovado por unanimidade e na
íntegra, em sessão extraordi-
nária de 14.01.94.

ALTERA CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE.

DARCI TOSATI, Prefeito Municipal em Exercício de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº
028/93, de 04 de agosto de 1993 que alterou o Conselho Municipal
de Saúde.

Art. 2º - O artigo 3º que trata do plenário do Conselho fica
alterado na alínea b, inciso 6.

Art. 3º - A nova constituição do plenário, alínea a e b fi-
cam assim constituídos:

a) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 1- Secretária de Saúde
- 2- Representante da LBA
- 3- Secretária de Educação
- 4- Secretário de Obras
- 5- SANEMAT
- 6- Representante de Entidade Conveniada.

b) ENTIDADES CIVIS E USUÁRIOS:

- 1- Associação Comercial
- 2- OASE - Ordem Auxiliadora das Mulheres Evangélicas
- 3- ADESQUE - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Querência
- 4- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- 5- Representante das Igrejas
- 6- SINTEP.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT,
em 12 de janeiro de 1994.-

DARCI TOSATI

Prefeito Municipal
em Exercício